

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10040003/2023

O Município de João Dias/RN, por intermédio do pregoeiro designado por ato da Prefeitura Municipal, que ora integra os autos, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma Eletrônica.

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: FRACIONADA.

3. DA BASE LEGAL:

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. DO OBJETO:

4.1 Registro de Preços visando a futura e eventual Prestação de serviços gráficos, a fim de atender ao Município de João Dias/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

5. DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO PREGOEIRO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnet.com.br, [https://www.joaodias.rn.gov.br/](https://www.joaodias.rn.gov.br) e e-mail: cplpmjdias@gmail.com

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, pelo pregoeiro Nildemarcio Bezerra.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/06/2023;

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de maio de 2023 as 09 horas;

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de maio de 2023 as 09 horas;

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarçada automaticamente pelo próprio sistema eletrônico.

7. DO ENDEREÇO E HORÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1. Gerencia de Licitações e Contratos, Rua Francisco Verissimo de Filho, nº 40, 1º Andar, Sala 05, Bairro Centro, João Dias – Rio Grande do Norte, CEP. 59.880-000, CNPJ nº 08.148.470/0001-09.

7.2. Horário de expediente da Comissão de Licitação: das 8h às 13h.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes Da contratação correrão pela fonte de recursos: Exercício 2023/2024, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do www.bbmnet.com.br.

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Para o(s) itens escolhidos constantes no sistema, será aplicado o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema www.bbmnet.com.br para o exercício do tratamento jurídico simplificado e diferenciado previsto em Lei.

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.6. É vedada a participação nos seguintes casos:

9.6.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.6.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.6.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação.

9.6.7. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.6.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua em seu objetivo social atividade compatível com o objeto do certame.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na Plataforma BBMNET,

até as 13:00, no horário oficial de Brasília/DF. Indicar o nº do pregoão e o pregoeiro responsável.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento do pedido desta.

10.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

10.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante que for cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da Prefeitura de João Dias, ficará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação que constem no CRC.

11.1.1. A Gerencia de Licitações e Contratos verificará eletronicamente a situação cadastral, caso esteja com algum (ns) documento(s) vencido(s), a licitante deverá apresentá-lo(s) dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

11.1.2. Existindo restrição no cadastro quanto ao documento de registro ou inscrição em entidade profissional competente, este deverá ser apresentado em situação regular, exceto quando não exigido na qualificação técnica.

11.1.3. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.2. Constatada a compatibilidade do ramo da atividade com o objeto licitado, a licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

11.3.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o pregoeiro reputará a licitante inabilitada.

11.4. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

e) Cédula de identidade, ou documento equivalente, dos sócios da empresa. (exceto se a empresa for S/A)

11.5. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, devidamente atualizada.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

11.5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.5.1.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarada a vencedora, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

11.5.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

11.5.2. Para os Estados e Municípios que emitam prova de regularidade fiscal em separado, as proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

11.6. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

11.6.1. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Declaração formal de disponibilidade de instalações, dos equipamentos e máquinas especiais e de equipe de pessoal técnico qualificado, assim como da indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela execução do objeto do presente termo. A declaração deverá ser assinada por sócio-gerente, presidente ou diretor, admissível assinatura por procurador/ credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei;

11.6.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”.

11.6.1.2.1. O atestado(s) a que se refere o item anterior deverá atender aos seguintes critérios mínimos: Conter a identificação do signatário, inclusive o cargo a que ocupa; Deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica atestante; Deve indicar o número do contrato, o objeto do contrato, o endereço da execução e/ou entrega do objeto, a indicação do contratante, a indicação da contratada, a indicação do responsável técnico pelos serviços prestados, a indicação dos itens produzidos e entregues, seus respectivos quantitativos e as

devidas especificações técnicas para fins de aferição da compatibilidade do objeto ora licitado, bem como o período em que ocorreu a contratação e a prestação dos referidos serviços.

11.7. A documentação relativa à qualificação econômica financeira, consistirá em:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

b) Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante;

c.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo.

$$\text{ILC} = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$

c.2. Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo})$$

c.3 Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo})$$

d) A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. No caso das Sociedades Anônimas ou de empresas que publicarem seus balanços na forma da Lei 6404/76, deverá ser apresentada a publicação no Diário Oficial. Para as demais empresas, as demonstrações contábeis deverão apresentar comprovação de registro no órgão competente.

e) As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social deverão apresentar o balanço de abertura contendo todos os fatos contábeis relativos à instalação da nova empresa, certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

f) O balanço de abertura apresentado deverá estar registrado no órgão competente.

g) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde as demonstrações contábeis foram transcritas.

g.1) Para as Sociedades Anônimas, da publicação no Diário Oficial:

g.1.1) Das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/1976, INCLUSIVE NOTAS EXPLICATIVAS;

g.1.2) Ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis;

g.1.3) do parecer dos auditores independentes;

g.1.4) Para atendimento do item “g.1.2” em substituição a publicação no Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro na Junta Comercial.

g.1.5) Para atendimento do item “g.1.3”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembleia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

g.1.6) Para atendimento do item “g.1.3” as companhias de capital fechado apresentarão o parecer dos auditores independentes, se houver.

h) As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

h.1) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);

h.2) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);

h.3) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);

h.4) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

h.5) Campo J800 com as Notas Explicativas.

OBS: Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis em substituição ao SPED Contábil.

i) As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar: cópia autenticada das páginas do livro diário devidamente registrado no órgão competente, como segue:

i.1) Termo de Abertura e Encerramento;

i.2) Balanço Patrimonial;

i.3) Demonstração do Resultado do Exercício;

i.4) Notas Explicativas.

j) Os licitantes deverão apresentar, em folha própria, os cálculos dos índices (ILC, ILG e ISG), baseados nos dados das demonstrações contábeis (item c), conforme fórmulas expressas no referido item. Serão inabilitados, nesta fase, os licitantes que obtiverem resultados inferiores a 1,0 (um) em qualquer um dos índices elencados. O documento solicitado neste item deverá estar devidamente assinado pelo contador responsável pela empresa e pelo seu representante legal ou procurador devidamente habilitado.

11.8. A licitante deverá anexar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999, conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, **conforme Anexo V – Declaração de autenticidade da documentação deste edital.**

12.1.1. Constatada a ausência da declaração de autenticidade da documentação, não implicará no afastamento imediato da arrematante por considerar-se falha formal passível de saneamento nos termos do subitem 22.2. deste edital.

12.2. A proposta deverá explicitar os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste edital. O campo “Informações Adicionais” poderá ser utilizado a critério da licitante

12.2.1. A proposta deverá ser anexada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal, redigida em língua portuguesa em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do Anexo I- Termo de Referência deste edital.

12.2.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12.3. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação por eles apresentados, até o término do prazo para recebimento.

12.4. Somente serão aceitas a realização de cotações, por fornecedor, que representem 100% (cem por cento) das quantidades demandadas.

12.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.7. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

12.7.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.7.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

12.7.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.7.3.1. Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12.7.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

13. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

13.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

13.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

14. DA ETAPA DE LANCES

14.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

14.2. Para efeito de lances, será considerado o valor unitário.

14.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.4. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra licitante.

14.4.1. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.5. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem as demais participantes.

14.6. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 14.7., será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.11. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

14.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.13. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

15. DA LICITANTE ARREMATANTE

15.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

15.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

15.3. Definido o valor final da proposta, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

15.4.1. A proposta deverá ser anexada em conformidade com o item 12.2. deste edital.

15.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

15.6. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

15.7. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

15.8. As empresas deverão na elaboração de sua proposta verificar a diferença de impostos.

15.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o estabelecido na Lei 8666/93 e todas as condições definidas neste edital.

16.1.1. A disputa será realizada por Item, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

16.1.2. A proposta final para o item não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do item.

16.2. Se a proposta de menor preço e/ou amostra não forem aceitáveis, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance, inferior ao melhor lance registrado no item, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.4. Serão desclassificadas as propostas:

16.4.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.4.2. Com preços superiores aos praticados no mercado, ou comprovadamente inexequíveis.

16.4.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 30 minutos depois de declarada vencedora, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso recursos no sistema do BBMNET, com todas as justificativas. As demais licitantes ficam desde logo convidadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1. Para abertura da manifestação da intenção de recurso, o pregoeiro comunicará a retomada da sessão pública com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, no sítio eletrônico utilizado para realização do certame.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 17.1 deste edital, importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 5.2., deste edital.

18. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes,

18.2. A homologação se dará na forma da Lei.

18.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelas licitantes vencedoras dos itens, serão contratados, conforme o anexo IV, deste edital.

18.3.1. As licitantes classificadas em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas no Edital, podendo o prazo de comparecimento ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

18.4. O Contrato poderá ser assinada por certificação digital

18.5. Homologada a licitação e obedecida a sequência da classificação do certame, será realizada a contratação dentro do prazo de validade da proposta.

18.6. É facultada à Administração após a homologação da licitação e desde que, obedecida a ordem de classificação, convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, quando esta não atender à convocação, ou no caso da exclusão do detentor de preço registrado, nas hipóteses previstas em Lei.

18.7. O prazo de validade do contrato, computadas as eventuais prorrogações, não poderá ser superior a doze meses, contado a partir da data da sua publicação.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas na Lei 8666/93, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

19.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura de João Dias, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

19.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

20. DO CONTRATO

20.1. O Município de João Dias será o órgão gestor do Contrato de que trata este edital.

20.2. O preçõs, elaborada conforme o anexo IV, será assinada pelo titular da(o) Município de João Dias órgão gestor do contrato ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

20.3. Os preçõs contratados serão aqueles ofertados nas propostas de preçõs das licitantes vencedores.

20.4. O Contrato uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a adquirir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993.

20.5. O participante do Pregão, quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores contratados, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

20.6. Os fornecedores contratados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante, nos prazos, locais, quantidades e, demais condições definidas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

20.16. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta de Contrato.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preçõs em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

22.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida a licitante, ainda que se trate de originais.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital para a fase externa se iniciam e se vencem somente nos dias e horários de expediente da Gerencia de Licitações e Contratos. Os demais prazos se iniciam e se vencem exclusivamente em dias úteis de expediente da contratante.

22.6. Os representantes legais das licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.8. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

22.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

22.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS (Anexar com a documentação de habilitação)

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

João Dias/RN, 05 de junho de 2023.

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

1.1 – A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito pelas disposições legais contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de agosto de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores e pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

2 – DO OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada, para efetuar a eventual Prestação de serviços gráficos, a fim de atender ao Município de João Dias/RN, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO:

Item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Capa para prontuário	Capa para prontuário - confeccionado em papel 180g. A impressão da logomarca e demais letras serão em uma tonalidade. deverá medir 35 x 26 cm modelos e cor a definir. Arte personalizada diretamente na pasta capa, incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição.	Und	500
2	Capa para processo	Capa para processo - confeccionado em papel 180g – peso 60 na cor branca. a impressão da logomarca e demais letras serão 1 cor. tamanho 30x22cm.	Und	1000
3	Capa para processo classificador	Capa para processo classificador – 34,5x23,5, papel 290g/m ² - cor a definir – personalizado uma cor – arte definida e fornecida pela contratante.	Und	800
4	Fichas Diversas	Fichas Diversas – tamanho 148mm x 148mm x 210mm, branco	Und	5000
5	Fichas Diversas 2	Fichas Diversas – tamanho A4, branco	Und	5000
6	Fichas Diversas 3	Fichas Diversas – tamanho 148mm x 148mm x 210mm, branco	Und	5000
7	Pasta para evento em papel cartão	Pasta para evento em papel cartão 275g com bolsa, tamanho aproximadamente aberta: 45cm x 32cm. com impressão da arte personalizada diretamente na pasta (capa e contracapa), incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição.	Und	2750

8	Blocos com 100 folhas 10x21 para planejamento familiar	Blocos com 100 folhas 10x21 para planejamento familiar	bloco	200
9	Blocos com 100 folhas 15x21 para receituário especial	Blocos com 100 folhas 15x21 para receituário especial	bloco	500
10	Blocos com 100 folhas 15x21 para receituário simples	Blocos com 100 folhas 15x21 para receituário simples	bloco	500
11	Blocos com 100 folhas 15x21 para requerimento de justificativa	Blocos com 100 folhas 15x21 para requerimento de justificativa	bloco	50
12	Blocos com 100 folhas 15x21 para requisição de exames	Blocos com 100 folhas 15x21 para requisição de exames	bloco	200
13	Blocos com 20 folhas 22x8 para receituário azul – controle especial com segunda via azul e primeira via branca.	Blocos com 20 folhas 22x8 para receituário azul – controle especial com segunda via azul e primeira via branca.	Bloco	900
14	Blocos com 100 folhas A4 - formulário impresso A4 frente e verso – formulário impresso duas faces – uma cor	Blocos com 100 folhas A4 - formulário impresso A4 frente e verso – formulário impresso duas faces – uma cor	Bloco	50
15	Blocos com 100 folhas - meio A4 – 15x21- formulário impresso A4 frente – formulário impresso uma face – uma cor	Blocos com 100 folhas - meio A4 – 15x21- formulário impresso A4 frente – formulário impresso uma face – uma cor	Bloco	200
16	Blocos com 100 folhas de Fichas diversas - em papel A4 frente – uma cor	Blocos com 100 folhas de Fichas diversas - em papel A4 frente – uma cor	Bloco	200
17	Blocos com 100 folhas de Fichas diversas em papel A4 frente e verso – uma cor	Blocos com 100 folhas de Fichas diversas em papel A4 frente e verso – uma cor	Bloco	200
18	Banner em papel couché	Banner em papel couché – banner de papel, calculado por M ² , impressão em policromia, acabamentos: tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada.	M ²	90
19	Cartaz 420x297mm	Cartaz 420x297mm - cartazes: tamanho 420 x 297mm, papel couché 180g, programação visual em policromia e realizada pela empresa contratada	Und	200

20	Cartaz 420x594mm	Cartaz 420x594mm - cartazes: tamanho 420 x 594mm, papel couché 180g, programação visual em policromia, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada	Und	200
21	Folder 2 dobras papel couché	Folder 2 dobras papel couché - folder tamanho 210 x 297mm impressão frente e verso com 2 dobras, papel couché 170 gramas, impressão policromia, incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição. apresentar amostra.	Und	3200
22	Folder 3 dobras papel couché	Folder 3 dobras papel couché - folder tamanho 210 x 297mm impressão frente e verso com 3 dobras, papel couché 170 gramas, impressão policromia, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição.	Und	1300
23	Panfleto	Panfleto em papel couché 15x21cm - panfleto, em papel couché liso 120 gramas com impressão frente e verso em policromia, tamanho 15 x 21 cm, incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição. apresentar amostra	Und	3300
24	Carteira da gestante	Carteira da gestante em duas dobras papel peso 60 frente e verso, incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra	Und	300
25	Caderneta da gestante	Caderneta da gestante contendo 31 folhas, colorida, modelo fornecido pelo ministério da saúde. Apresentar amostra	Und	100
26	Caderneta de vacina adulto	Caderneta de vacina adulto frente e verso, comprimento: 20cm, altura: 07 cm. Apresentar amostra	Und	500
27	Caderneta de vacina da criança	Caderneta de vacina da criança masculino e feminina 96 páginas, modelo fornecido pelo ministério da saúde. Apresentar amostra	Und	100
28	Cartilha com 20 páginas	Cartilha com 20 páginas 15x20 cm fechada, miolo papel couché 150 gr, 4x4 cor cada papel couché 250 gr, 4x4 cores, modelos (gráfica deverá fazer a arte)	Und	500
29	Livro/Prontuário SUAS	Livro/Prontuário SUAS formato: 21 x 29,7 cm número de páginas: 60, capa: papel cartão supremo 250g – 4x4 cores, miolo: papel Ap 90g – 4/4 cores, acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial,	Und	10

		verniz de proteção. Apresentar amostra		
30	Placa de ACM	Placa de ACM medindo 1,50x5m. Características: Placa composta por duas lâminas de alumínio com um núcleo de polietileno de altíssima qualidade, com acabamento PE COATING – Poliéster (indicado para uso externo e interno) e pintura PVDF Kynar (ideal para uso externo em revestimentos que exijam maior durabilidade). Medidas 1,50x5m, espessura 3mm, lâmina de alumínio de 0,21mm. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e as normas contidas na ABNT no que couber	Und	10
31	Calendário de Parede	Calendário de Parede – Papel 300g – Impressão digital – 4x0 tamanho 210x297mm com laminação fosca.	Und	130
32	Calendário de Mesa	Calendário de Mesa – Base em papel Triplex (375g/m ²), 1 Lamina em papel couché L2 (150g/m ²), 6 laminas em off-set (150g/m ²), formato 140mmx195mm. Personalizado.	Und	50
33	Certificado em papel foto peso 180g	Certificado em papel foto peso 180g , tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm). 4x1 cores incluindo a arte personalizada a produção da ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada. Apresentar amostra.	Und	950
34	Certificado em papel foto peso 230g A4	Certificado em papel foto peso 230g , tamanho A4. incluindo a arte personalizada a produção da ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada. Apresentar amostra.	Und	900
35	Certificado em papel foto peso 230g A5	Certificado em papel foto peso 230g , tamanho A5. incluindo a arte personalizada a produção da ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada. Apresentar amostra.	Und	480
36	Convite 01	Convite 01 - em papel fotográfico, tamanho 21 cm x 15 cm, incluído a arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. apresentar amostra.	Und	950

37	Crachá em papel couché 300g	Crachá em papel couché 300g tam: 10 x 15 com impressão com verniz de proteção. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra.	Und	700
38	Leques em papel couché 300g	Leques em papel couché 300g , impressão frente e verso, 4x4, medindo 26x19 cm, verniz de proteção em um dos lados e fosco no outro. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra.	Und	1500
39	Marcador de Páginas	Marcador de Páginas , papel couché fosco 180 g, nas dimensões 21 x 15 cm, 4 x 4 cores. Apresentar amostra.	Und	1500
40	Bloco de anotações – Personalizado	Bloco de anotações – Personalizado - blocos de anotação/rascunho - grande calculado por folha, 75g/m ² , pautado no tamanho 155 x 220 mm, impressão 1x0 cores em todas as folhas. Capa e contracapa em papel couché 180g 4x0 cores, espiral. acabamento wire-o na parte superior (anéis duplos), incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, bloco com no mínimo 35 folhas. Apresentar amostra.	Und	350
41	Adesivo Microperfurado - 01	Adesivo Microperfurado - impressão: policromia; com recorte, acabamento: aplicação superfície lisa; incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, com aplicação.	M ²	200
42	Adesivo Microperfurado - 02	Adesivo Microperfurado - para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, com aplicação	M ²	100
43	Adesivo Microperfurado - 03	Adesivo para aplicação em superfície reta , impressão digital em vinil adesivo para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e	M ²	100

		realizada pela empresa contratada, com aplicação.		
44	Adesivo Digital para aplicação diversa no local.	Adesivo Digital para aplicação diversa no local.	M ²	100
45	Adesivo para paredes – Adesivo decorativo, estampa a definir no pedido.	Adesivo para paredes – Adesivo decorativo, estampa a definir no pedido.	M ²	200
46	Adesivo - Película com controle solar de vidro.	Adesivo - Película com controle solar de vidro.	M ²	200
47	Adesivo - Película de proteção solar automotiva (insufilm). Profissional- 100% original	Adesivo - Película de proteção solar automotiva (insufilm). Profissional- 100% original	M ²	200
48	Adesivo - Película de proteção solar automotiva (insufilm). Profissional- 75% original	Adesivo - Película de proteção solar automotiva (insufilm). Profissional- 75% original	M ²	200
49	Adesivo Jateado para aplicação em superfície reta	Adesivo Jateado para aplicação em superfície reta , impressão digital para uso em área interna e externa, proteção 40UV contra raios solares, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, com aplicação.	M ²	35
50	Adesivo Vinil – com impressão digital com recorte eletrônico.	Adesivo Vinil – com impressão digital com recorte eletrônico.	M ²	100
51	Adesivo vinil – impressão digital 10x15.	Adesivo vinil – impressão digital 10x15.	Und	2.800
52	Adesivo vinil – impressão a base de solvente (impressão digital 30x30)	Adesivo vinil – impressão a base de solvente (impressão digital 30x30)	Und	300
53	Banner em lona 01	Banner em lona 01 - calculado por m ² , impressão em policromia, acabamentos: tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada.	M ²	25
54	Banner em lona 02	Banner em lona 02 - calculado por m ² , impressão em policromia, acabamentos: com ilhós.	M ²	25

55	Banner em lona 03	Banner em lona 03 – Formato 0,90 x 1,20 m, em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão.	Und	25
56	Banner em lona 04	Banner em lona 04 – Formato 0,80 x 1,20m, em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão.	Und	25
57	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica Especificações: confeccionada em PVC rígido, medindo 13,9cm (altura), com acionamento retrátil por mola, tinta azul, espessura do traço 0,5mm, ponta de metal e esfera de tungstênio, cores variadas, personalizada com marca e/ou identidade visual de ação/evento, gravação em silk screen em uma posição em 3 cores a definir.	Und	1350
58	Faixa em lona	Faixa em lona – calculado por m ² , impressão em policromia, cabamentos: tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada.	M ²	25
59	Esquadria – material ACM	Esquadria – material ACM – (alumínio composite), acabamento: letras galvanizadas, texto em acrílico recortado, tipo: fachada predial.	M ²	8
60	Placa de identificação em lona	Placa de identificação em lona medindo 2,80 x 0,80 cm com estrutura em metalon. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada	Und	11
61	Placa/Faixa	Placa/Faixa - Impressão de Lona PVC, microperfurada 350 g, 4 x 0, impressão digital, acabamento em ilhós e corda, com instalação	M ²	22
62	Placa em PVC expandido 21 x 29 cm	Placa em PVC expandido 21 x 29 cm, espessura 2 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face.	Und	140
63	Placa em PVC expandido 15 x 40	Placa em PVC expandido 15 x 40 cm, espessura 2 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face.	Und	150
64	Placa em PVC rígido 15 x 30 cm	Placa em PVC rígido 15 x 30 cm, espessura 2 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face.	Und	100
65	Painel em PVC expandido	Painel em PVC expandido , espessura de 5 mm com impressão digital, acabamento corte reto. Com instalação. Fixação por fita ou	M ²	100

		parafuso conforme necessidades do local.		
66	Faixa em rafia	Faixa em rafia – calculada por m ² com acabamento de tubetes na parte inferior e superior	M ²	30
67	Chaveiro em Acrílico	Chaveiro em Acrílico – personalizado medindo aproximadamente 5x4cm com a arte a ser estampada 4x4 cores. Formato a definir no pedido.	Und	500
68	Placas de identificação em acrílico, 30cm de comprimento e 20cm	Placas de identificação em acrílico , 30cm de comprimento e 20cm de largura, incluindo a arte a ser definido pela instituição	Und	20
69	Placas de identificação em acrílico, 49cm de comprimento e 32cm de	Placas de identificação em acrílico , 49cm de comprimento e 32cm de largura. incluindo a arte a ser definido pela instituição	Und	15
70	Comenda tipo troféu em acrílico adesivada, tam: absoluto de 20x15cm	Comenda tipo troféu em acrílico adesivada, tam: absoluto de 20x15cm, (base de 20x11cm e parte superior de 15x25cm), incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. apresentar amostra	Und	100
71	Comenda tipo troféu em MDF adesivada 15 x 21 cm	Comenda tipo troféu em MDF adesivada 15 x 21 cm, incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra	Und	60
72	Copo personalizado	Copo personalizado - material: acrílico, liso e estampado, volume:350 ml, altura: 15.00 cm largura: 58.00 cm comprimento: 57.00 cm peso: 50 g. Apresentar amostra	Und	2000
73	Caneca personalizada	Caneca personalizada , material: porcelana, estampada por: sublimação, altura: 9,5cm, diâmetro: 26cm, volume: 325ml, peso: 190g. Apresentar amostra	Und	1500
74	Caneta Esferográfica personalizada	Caneta Esferográfica personalizada – para eventos em metal. modelo elegante com ponta esferográfica, material alumínio, gravação a laser e dimensão 14,5x1,1cm. Personalizada com marca. Arte a definir no pedido	Und	1200
75	Caneta personalizada	Caneta personalizada – Plástica - gravação em transfer a laser, com tinta azul- medindo aproximadamente 4x8cm de largura. Arte a definir no	Und	1200

		pedido		
76	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4911, medindo 38mm x 16mm, ou similar – completo	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4911, medindo 38mm x 16mm, ou similar – completo	Und	70
77	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4912, medindo 47mm x 18mm, ou similar – completo.	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4912, medindo 47mm x 18mm, ou similar – completo.	Und	40
78	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4913, medindo 58mm x 22mm, ou similar – completo.	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4913, medindo 58mm x 22mm, ou similar – completo.	Und	25
79	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4915, medindo 69mm x 24mm, ou similar – completo	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4915, medindo 69mm x 24mm, ou similar – completo	Und	15
80	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4924, medindo 39mm x 39mm, ou similar – completo	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4924, medindo 39mm x 39mm, ou similar – completo	Und	20
81	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4926, medindo 75mm x 38mm, ou similar – completo	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4926, medindo 75mm x 38mm, ou similar – completo	Und	20
82	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado R-30, medindo 29mm de diâmetro ou similar – completo	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado R-30, medindo 29mm de diâmetro ou similar – completo	Und	20
83	Plotagem	Plotagem - Confecção e instalação de envelopamento /plotagem de veículos tipo passeio, suvs, vans, caminhonetes cabine simples e duplas, caminhões baú, e caminhões de lixo. Com impressão digital e recorte eletrônico, resolução 1440DPI (valor do m ² , com adesivo e aplicação). Produção em tamanhos variados proporcionais ao tamanho do veículo, conforme modelo/arte fornecida. Garantia mínima de 01 ano.	M ²	380

84	Remoção de plotagem,	Remoção de plotagem , envelopamento e comunicação visual do tipo adesivo e cola nos veículos da prefeitura municipal	M²	300
85	Bolsa 01	Bolsa - unissex preferencialmente na cor preta, com zíper, bolso interno e divisória para notebook - composição do tecido: material em lona 100% algodão natural preto, com alça ajustável; tipo de uso ombro e transversal; medidas aproximadas: 12cmx39cmx29cm; serigrafia: gravação em serigrafia estampada. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra	Und	225
86	Bolsa 02	Bolsa - unissex feita em lona crua 100% algodão, com alça de ombro e com as seguintes medidas aproximadas: 10cm de largura, 40cm de altura e 33cm de comprimento. com um botão imã para fecha a bolsa. dentro da bolsa um pequeno bolso com as medidas aproximadas de 15x15. incluído a produção da arte para ser aplicada no material da bolsa. a arte deve ser personalizada conforme as necessidades da instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra	Und	190
87	Bolsa 03	Bolsa para gestante 38x28x18cm poliéster 600 100% poliéster abertura superior com zíper n.º 06, duas alças de mão e uma alça tira colo em polipropileno. Um bolso frontal em zíper n.º 06. Dois bolsos laterais em tela. Apresentar amostra	Und	300
88	Bolsa 04	Bolsa ECOBAG G – com zíper material de nylon 600, com sublimação na frente e alças lateral. Apresentar amostra	Und	570
89	Mochila tipo saco 44x35cm	Mochila tipo saco 44x35cm (AxL) tadel fechamento com cadarço Bolso com fechamento zíper na frente, cores a combinar. Acabamento interno. Personalizada com o logotipo do Município ou com arte a ser definido pelo Contratante, podendo ser utilizada até 10 cores diferentes no logotipo. Apresentar amostra	Und	250
90	Necessaire em nylon 600 com alça	Necessaire em nylon 600 com alça , tipo porta lápis 20cm de comprimento por 13 cm de altura e 7 cm de	Und	950

		largura. a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição. Apresentar amostra		
91	Necessaire em nylon 600 com alça	Necessaire em nylon 600 com alça , tipo porta lápis, 18cm de comprimento por 15cm de altura e 10cm de largura, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição. Apresentar amostra	Und	750
92	Pasta personalizada - 39x29x12cm	Pasta personalizada - 39x29x12cm (CxAxP) Pasta confeccionada em poliéster 900 impermeáveis extremamente resistente. Com duas repartições grandes com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal confeccionado no mesmo material, medindo C30cm x A22cm x P3cm com porta utensílios (celular, caneta, etc), fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão, com uma alça inferior de reforço, confeccionadas com cadarço de polipropileno 40mm. Uma alça longa transversal removível com ombreira, confeccionada com cadarço de polipropileno 40mm, com um regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel. Tipo de personalização para este produto: serigrafia, sublimação e impressão digital. Apresentar amostra	Und	100
93	Porta Caneta Plástico/pvc ou acrílico	Porta Caneta Plástico/pvc ou acrílico Especificações: Porta caneta plástico com porta clips. "Copo" plástico resistente com parte interna colorida removível, tem duas separações para canetas e separação designada para clips. Personalizada com marca.	Und	300
94	Sacola em nylon	Sacola em nylon - confeccionada em nylon 600, com alça de mão e tiracolo. possui bolso frontal com fechamento em zíper, detalhe em junta e fechamento em viés gorgorão. medidas - m l - 0,38 a - 0,35 p - 0,20 largura 0,38 m altura 0,35m prof 0,20m. incluindo a arte cor: 4 x4 personalizada a ser definido pela instituição	Und	400
95	Saco para lixo de carro em TNT	Saco para lixo de carro em TNT , tamanho: 17 cm de largura por 26 cm de comprimento, com impressão. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada.	Und	1000

96	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A3 -	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A3 -	Und	200
97	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A2 -	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A2 -	Und	100
98	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A1 -	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A1 -	Und	100
99	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A0 -	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A0 -	Und	100
100	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A3 -	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A3 -	Und	100
101	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A2 -	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A2 -	Und	100
102	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A1 -	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A1 -	Und	100
103	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A0 -	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A0 -	Und	100
104	CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR	CONFECÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR para atender as Creches, Pré-Escola, Fundamental 1 e EJA	Und	500
105	BANDEIRAS EM TECIDO	BANDEIRAS EM TECIDO. Em tecido oxford, pintura serigrafica ou sublimatica, tamanho 1,36 x 1,93 mt	Und	10
106	PLACA LUMINOSA	PLACA LUMINOSA. Com lona backlight em impressao digital	Metro 2	90
107	PAINEL EM LONA COM METALON GALVANIZADO 20X20X20	PAINEL EM LONA COM METALON GALVANIZADO 20X20X20 - Com lona impressa em alta resolucao, em impressao digital, 440g, COM INSTALAÇÃO no local definido pelo contratante	Metro 2	250
108	PLACA DE INAUGURAÇÃO	PLACA DE INAUGURAÇÃO Confecção de placa em aço escovado de 2mm, texto em corrosão pintado e litografado Obs.: serão solicitados pedidos em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão, seguindo modelo padrão 40 x 60 cm.	Und	20

109	PLACA PARA HOMENAGEM	PLACA PARA HOMENAGEM Placa de homenagem, confeccionada em aço inoxidável, gravação em baixo relevo, com estojos de veludo em várias cores e em formatos variados. Obs.: serão solicitados pedidos nos seguintes formatos: 10x15cm, 21x15cm, 30x21cm, em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão	Und	80
110	CAMISETA GOLA REDONDA	CAMISETA GOLA REDONDA em malha PP manga curta – Sublimação 100% Apresentar amostra	Und	1000
111	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA LONGA	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA LONGA em malha PP – Sublimação 100% Apresentar amostra	Und	1000
112	CAMISA GOLA POLO em malha fria PV	CAMISA GOLA POLO em malha fria PV, manga curta, 02 botoes, informações no peito e costas pintada em serigrafia Apresentar amostra	Und	500
113	CAMISA GOLA POLO em malha fria PIQUET	CAMISA GOLA POLO em malha fria PIQUET, manga curta, 02 botoes, informações no peito BORDADA e costas pintada em serigrafia Apresentar amostra	Und	500
114	CAMISA COM PROTEÇÃO UV+50	CAMISA COM PROTEÇÃO UV+50 em malha poliamida, manga longa, informações no peito e costas pintada em serigrafia Apresentar amostra	Und	400
115	CONJUNTO GARI	CONJUNTO GARI – em brim com faixa refletiva na camisa e calça. CAMISA em manga longa com bolso no peito e logomarca pintada em serigrafia; CALÇA com elastico e bolsos; BONÉ modelo arabe com proteção na nuca. Cor e tamanhos definidos pelo contratante Apresentar amostra	Und	50

116	Kit com 22 camisetas para prática esportiva	tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade gola madri. Camiseta enumerada no centro, lado esquerdo o brasão do município, todas as imagens em (transfer sublimático) em várias cores. Na frente da camiseta personalizada em várias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada logo acima das imagens a escolher quando for para jogos e ter a marca d'agua da modalidade específica, quando solicitado. Parte de traz da camiseta com número e escritas em (transfer sublimático). 22 calções mesmo tecido enumerado e com o brasão do município de. 22 meiões profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno. Nos tamanhos (P ao GG adulto).	kit	20
117	Colete dupla face em dry com numeração nas costas.	Colete dupla face em dry com numeração nas costas.	Und	100
118	Bermuda de tadel com bordado do brasão do município nos seguintes tamanhos P adulto ao GG adulto.	Bermuda de tadel com bordado do brasão do município nos seguintes tamanhos P adulto ao GG adulto.	Und	100
119	Camisetas confeccionadas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) adulto	em transfersublimático e degrade gola madri com o brasão do município do lado esquerdo, todas as imagens em (transfer sublimático) em varias cores tamanhos do P adulto ao GG adulto.	Und	100
120	Bermuda de tadel com bordado do brasão do município nos seguintes tamanhos P infantil/juvenil ao GG infantil/juvenil	Bermuda de tadel com bordado do brasão do município nos seguintes tamanhos P infantil/juvenil ao GG infantil/juvenil	Und	100
121	Camisetas confeccionadas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) infantil/juvenil	em transfersublimático e degrade gola madri com o brasão do município do lado esquerdo, todas as imagens em (transfer sublimático) em varias cores tamanhos do P infantil/juveni ao GG infantil/juveni.	Und	100

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de suprir os órgãos públicos municipais, para fins de consecução dos seus objetivos e atribuições legais, dentro de cada projeto, atividade ou em situações de

calamidade pública, necessitam garantir que as informações cheguem ao público alvo, para isto, requerem a utilização dos mais variados meios de comunicação. Dentre estes meios temos os MATERIAIS GRÁFICOS (Itens de Papelaria) como uma ferramenta muito eficiente em termos de perpetuação da informação, dado seu caráter físico (manuseável, palpável, de fácil mobilidade, se apresentando com uma maior perenidade das mensagens neles contidas), ou seja, tais materiais têm características não presentes nas mídias digitais e de radiodifusão, permitindo, desta forma, um incremento considerável no processo de sensibilização do público alvo e do tempo de disponibilização da informação em razão da forma impressa. Os referidos materiais somente são requeridos quando se mostram necessários a execução das ações de comunicação e identificação dos órgãos da administração, incluindo-se as campanhas institucionais e os eventos (internos e externos) promovidos pelo governo municipal, com recursos oriundos do tesouro municipal, conforme as especificações contidas no presente termo.

3.2 - Deve-se ressaltar que os serviços em epígrafe são imprescindíveis para ações, pois temos uma área geográfica grande, onde as dificuldades são imensas, haja vista a necessidade destes veículos.

4 – DA VIGÊNCIA

4.1 – O contrato decorrente da execução dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com as disposições contidas no art. 57, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – Compete à **CONTRATANTE**:

5.1.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

5.1.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

5.1.3 – Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.1.4 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

5.1.5 – Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Compete a **CONTRATADA**:

6.1.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da Ordem de Serviços emitida pela **CONTRATANTE**, ficando a seu cargo, todos os ônus e encargos decorrentes da execução do contrato;

6.1.2 – Fornecer sempre que for solicitado, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação no processo licitatório, conforme prevê o inciso XIII, do art. 55, do Regulamento Licitatório;

6.1.3 – Não transferir a terceiro, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar a execução dos serviços a que está obrigado, sem prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**;

6.1.4 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal;

6.1.5 – Indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal, que possa advir direta ou indiretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do exercício de suas

atividades;

6.1.6 – Todos os veículos e motoristas devem seguir a legislação federal quanto ao transporte, ficando a empresa responsável pela adequação dos veículos e motoristas a estas exigências conforme Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 1997);

6.1.7 – Manter a CONTRATANTE devidamente informada sobre os procedimentos e andamento dos serviços a serem desenvolvidos no Município de João Dias/RN;

6.1.8 – Emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

6.1.9 – Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

6.1.10 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

7 – DO PREÇO

10.1 – No preço proposto, já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 – Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação pretendida pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023/2024.

9 – FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 – O pagamento pela execução dos serviços será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Prestação de Serviços, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade fiscal e trabalhistas, até o 30º dia do adimplemento, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

10 – DO REAJUSTE

10.1 – O preço contratado será fixo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos limites da legislação e conforme autorização do contratante;

10.2 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto poderá ser revisado, após o período de 12 (doze) meses, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, calculado pelo IBGE.

10.3 – Em caso de desequilíbrio financeiro devidamente comprovado e aceito pelo Município, os preços ajustados poderão ser realinhados de comum acordo, observadas às formalidades legais.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do pactuado, a Prefeitura Municipal de João Dias/RN poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Caso os serviços de assessoria técnica licitados não sejam executados nos prazos e nas condições estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela **CONTRATANTE**;

11.1.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Dias/RN, por prazo não superior a **dois (02) anos**, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

11.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Prefeitura Municipal de João Dias/RN pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.1.5 – A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal em Exercício de João Dias/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **dez (10) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação;

11.1.6 – O valor da multa referida no subitem 11.1.2 desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de João Dias/RN em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

11.1.7 – A critério da Administração, as sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4 desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no subitem 11.1.2 desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo Único – As sanções previstas nos subitens 11.1.3 e 11.1.4 desta Cláusula poderão também ser aplicadas a **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu representante legal tenha sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar ilícito demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de **10 (dez) dias**.

12 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos, diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive as despesas com transporte, encargos da legislação social e trabalhista, da infortunística do trabalho e da responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e postura Municipal, Estadual ou Federal, enfim, tudo o que for necessário para a execução dos serviços, conforme especificados na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA** e na Ordem de Serviços, emitida pela **CONTRATANTE**;

12.2 – Não serão acrescidos valores referentes a taxas tais como: transportes, impostos, etc.

12.3 – Não serão aceitos serviços executados em desacordo com as especificações constantes do objeto deste Termo de Referência e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;

12.4 – Prazo de validade da proposta de preços não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas de preços, conforme previsto na Lei Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública;

13 – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

Elaborado em: João Dias/RN, 10 de abril de 2023.

Por: Jeisla Larissa de Oliveira - Secretária Municipal de Administração e Rec. Humanos

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
Gerencia de Licitações e Contratos do Município de João Dias
Ref.: Pregão Eletrônico nº 91008/20223

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:

Razão Social:

CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):

Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

3.1. Especificar o objeto de forma clara e precisa, inclusive com a indicação da marca.

Lote	Item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Capa para prontuário	Capa para prontuário - confeccionado em papel 180g. A impressão da logomarca e demais letras serão em uma tonalidade. deverá medir 35 x 26 cm modelos e cor a definir. Arte personalizada diretamente na pasta capa, incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição.	Und	500		
1	2	Capa para processo	Capa para processo - confeccionado em papel 180g – peso 60 na cor branca. a impressão da logomarca e demais letras serão 1 cor. tamanho 30x22cm.	Und	1000		
1	3	Capa para processo classificador	Capa para processo classificador – 34,5x23,5, papel 290g/m ² - cor a definir – personalizado uma cor – arte definida e fornecida pela contratante.	Und	800		
1	4	Fichas Diversas	Fichas Diversas – tamanho 148mm x 148mm x 210mm, branco	Und	5000		
1	5	Fichas Diversas 2	Fichas Diversas – tamanho A4, branco	Und	5000		
1	6	Fichas Diversas 3	Fichas Diversas – tamanho 148mm x 148mm x 210mm, branco	Und	5000		

1	7	Pasta para evento em papel cartão	Pasta para evento em papel cartão 275g com bolsa, tamanho aproximadamente aberta: 45cm x32cm. com impressão da arte personalizada diretamente na pasta (capa e contracapa), incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição.	Und	2750		
1	24	Carteira da gestante	Carteira da gestante em duas dobras papel peso 60 frente e verso, incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra	Und	300		
1	25	Caderneta da gestante	Caderneta da gestante contendo 31 folhas, colorida, modelo fornecido pelo ministério da saúde. Apresentar amostra	Und	100		
1	26	Caderneta de vacina adulto	Caderneta de vacina adulto frente e verso, comprimento: 20cm, altura: 07 cm. Apresentar amostra	Und	500		
1	27	Caderneta de vacina da criança	Caderneta de vacina da criança masculino e feminina 96 páginas, modelo fornecido pelo ministério da saúde. Apresentar amostra	Und	100		
1	31	Calendário de Parede	Calendário de Parede – Papel 300g – Impressão digital – 4x0 tamanho 210x297mm com laminação fosca.	Und	130		
1	32	Calendário de Mesa	Calendário de Mesa – Base em papel Triplex (375g/m ²), 1 Lamina em papel couché L2 (150g/m ²), 6 laminas em off-set (150g/m ²), formato140mmx195mm. Personalizado.	Und	50		
1	33	Certificado em papel foto peso 180g	Certificado em papel foto peso 180g , tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm). 4x1 cores Incluindo a arte personalizada a produção da ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada. Apresentar amostra.	Und	950		
1	34	Certificado em papel foto peso 230g A4	Certificado em papel foto peso 230g , tamanho A4. incluindo a arte personalizada a produção da ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada. Apresentar amostra.	Und	900		
1	35	Certificado em papel foto peso 230g A5	Certificado em papel foto peso 230g , tamanho A5. incluindo a arte personalizada a produção da ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada. Apresentar amostra.	Und	480		
1	36	Convite 01	Convite 01 - em papel fotográfico, tamanho 21 cm x 15 cm, incluído a arte personalizada a ser definida pela instituição e	Und	950		

			realizada pela empresa contratada. apresentar amostra.				
1	37	Crachá em papel couché 300g	Crachá em papel couché 300g tam: 10 x 15 com impressão com verniz de proteção. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra.	Und	700		
1	38	Leques em papel couché 300g	Leques em papel couché 300g , impressão frente e verso, 4x4, medindo 26x19 cm, verniz de proteção em um dos lados e fosco no outro. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra.	Und	1500		
1	39	Marcador de Páginas	Marcador de Páginas , papel couché fosco 180 g, nas dimensões 21 x 15 cm, 4 x 4 cores. Apresentar amostra.	Und	1500		
1	92	Pasta personalizada - 39x29x12cm	Pasta personalizada - 39x29x12cm (CxAxP) Pasta confeccionada em poliéster 900 impermeáveis extremamente resistente. Com duas repartições grandes com fechamento em zíper número 8. Um bolso frontal confeccionado no mesmo material, medindo C30cm x A22cm x P3cm com porta utensílios (celular, caneta, etc), fechamento com zíper número 8. Duas alças de mão, com uma alça inferior de reforço, confeccionadas com cadarço de polipropileno 40mm. Uma alça longa transversal removível com ombreira, confeccionada com cadarço de polipropileno 40mm, com um regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel. Tipo de personalização para este produto: serigrafia, sublimação e impressão digital. Apresentar amostra	Und	100		

VALOR TORAL DO LOTE 1 – R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)

Lote	Item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	8	Blocos com 100 folhas 10x21 para planejamento familiar	Blocos com 100 folhas 10x21 para planejamento familiar	bloco	200		

2	9	Blocos com 100 folhas 15x21 para receituário especial	Blocos com 100 folhas 15x21 para receituário especial	bloco	500		
2	10	Blocos com 100 folhas 15x21 para receituário simples	Blocos com 100 folhas 15x21 para receituário simples	bloco	500		
2	11	Blocos com 100 folhas 15x21 para requerimento de justificativa	Blocos com 100 folhas 15x21 para requerimento de justificativa	bloco	50		
2	12	Blocos com 100 folhas 15x21 para requisição de exames	Blocos com 100 folhas 15x21 para requisição de exames	bloco	200		
2	13	Blocos com 20 folhas 22x8 para receituário azul – controle especial com segunda via azul e primeira via branca.	Blocos com 20 folhas 22x8 para receituário azul – controle especial com segunda via azul e primeira via branca.	Bloco	900		
2	14	Blocos com 100 folhas A4 - formulário impresso A4 frente e verso – formulário impresso duas faces – uma cor	Blocos com 100 folhas A4 - formulário impresso A4 frente e verso – formulário impresso duas faces – uma cor	Bloco	50		
2	15	Blocos com 100 folhas - meio A4 – 15x21- formulário impresso A4 frente – formulário impresso uma face – uma cor	Blocos com 100 folhas - meio A4 – 15x21- formulário impresso A4 frente – formulário impresso uma face – uma cor	Bloco	200		

2	16	Blocos com 100 folhas de Fichas diversas - em papel A4 frente - uma cor	Blocos com 100 folhas de Fichas diversas - em papel A4 frente - uma cor	Bloco	200		
2	17	Blocos com 100 folhas de Fichas diversas em papel A4 frente e verso - uma cor	Blocos com 100 folhas de Fichas diversas em papel A4 frente e verso - uma cor	Bloco	200		
2	40	Bloco de anotações - Personalizado	Bloco de anotações - Personalizado - blocos de anotação/rascunho - grande calculado por folha, 75g/m ² , pautado no tamanho 155 x 220 mm, impressão 1x0 cores em todas as folhas. Capa e contracapa em papel couché 180g 4x0 cores, espiral. acabamento wire-o na parte superior (anéis duplos), incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresada contratada, bloco com no mínimo 35 folhas. Apresentar amostra.	Und	350		

VALOR TORAL DO LOTE 2 – R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)

Lote	Item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	18	Banner em papel couché	Banner em papel couché – banner de papel, calculado por M ² , impressão em policromia,	M ²	90		

			acabamentos: tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada.				
3	19	Cartaz 420x297mm	Cartaz 420x297mm - cartazes: tamanho 420 x 297mm, papel couché 180g, programação visual em policromia e realizada pela empresa contratada	Und	200		
3	20	Cartaz 420x594mm	Cartaz 420x594mm - cartazes: tamanho 420 x 594mm, papel couché 180g, programação visual em policromia, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada	Und	200		
3	53	Banner em lona 01	Banner em lona 01 - calculado por m ² , impressão em policromia, acabamentos: tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada.	M ²	25		
3	54	Banner em lona 02	Banner em lona 02 - calculado por m ² , impressão em	M ²	25		

			policromia, acabamentos: com ilhós.				
3	55	Banner em lona 03	Banner em lona 03 – Formato 0,90 x 1,20 m, em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão.	Und	25		
3	56	Banner em lona 04	Banner em lona 04 – Formato 0,80 x 1,20m, em lona, 4 x 0 cores, impressão digital, acabamento em corda e bastão.	Und	25		
3	96	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A3 -	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A3 -	Und	200		
3	97	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A2 -	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A2 -	Und	100		
3	98	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A1 -	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A1 -	Und	100		
3	99	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A0 -	Plotagem serviço: plotagem em preto e branco formato A0 -	Und	100		
3	100	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A3 -	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A3 -	Und	100		
3	101	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A2 -	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A2 -	Und	100		
3	102	Plotagem serviço:	Plotagem serviço: plotagem em CORES	Und	100		

		plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A1 -	em sulfite 75g. formato A1 -				
3	103	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A0 -	Plotagem serviço: plotagem em CORES em sulfite 75g. formato A0 -	Und	100		

VALOR TORAL DO LOTE 3 – R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)

4	21	Folder 2 dobras papel couché	Folder 2 dobras papel couché - folder tamanho 210 x 297mm impressão frente e verso com 2 dobras, papel couché 170 gramas, impressão policromia, incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição. apresentar amostra.	Und	3200		
4	22	Folder 3 dobras papel couché	Folder 3 dobras papel couché - folder tamanho 210 x 297mm impressão frente e verso com 3 dobras, papel couché 170 gramas, impressão policromia, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição.	Und	1300		
4	23	Panfleto	Panfleto em papel couché 15x21cm - panfleto, em papel couché liso 120 gramas com impressão frente e verso em policromia, tamanho 15 x 21 cm, incluindo a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição. apresentar amostra	Und	3300		

VALOR TORAL DO LOTE 4 – R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)

5	28	Cartilha com 20 páginas	Cartilha com 20 páginas 15x20 cm fechada, miolo papel cuchê 150 gr, 4x4 cor cada papel cuchê 250 gr, 4x4 cores, modelos (gráfica deverá fazer a arte)	Und	500		
5	29	Livro/Prontuário SUAS	Livro/Prontuário SUAS formato: 21 x 29,7 cm número de páginas: 60, capa: papel cartão supremo 250g – 4x4 cores, miolo: papel Ap 90g – 4/4 cores, acabamento: canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção. Apresentar amostra	Und	10		
5	104	CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR	CONFEÇÃO DE DIÁRIO ESCOLAR para atender as Creches, Pré-Escola, Fundamental 1 e EJA	Und	500		

VALOR TORAL DO LOTE 5 – R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)

Lote	Item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

6	30	Placa de ACM	<p>Placa de ACM medindo 1,50x5m. Características: Placa composta por duas lâminas de alumínio com um núcleo de polietileno de altíssima qualidade, com acabamento PE COATING – Poliéster (indicado para uso externo e interno) e pintura PVDF Kynar (ideal para uso externo em revestimentos que exijam maior durabilidade). Medidas 1,50x5m, espessura 3mm, lâmina de alumínio de 0,21mm. Garantia mínima de 05 anos. Em conformidade com o INMETRO e as normas contidas na ABNT no que couber</p>	Und	10		
6	58	Faixa em lona	<p>Faixa em lona – calculado por m², impressão em policromia, acabamentos: tubetes nas partes inferiores e superiores, com cordão, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada.</p>	M ²	25		
6	59	Esquadria – material ACM	<p>Esquadria – material ACM – (alumínio composite), acabamento: letras galvanizadas, texto em acrílico recortado, tipo: fachada predial.</p>	M ²	8		

6	60	Placa de identificação em lona	Placa de identificação em lona medindo 2,80 x 0,80 cm com estrutura em metalon. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada	Und	11		
6	61	Placa/Faixa	Placa/Faixa - Impressão de Lona PVC, microperfurada 350 g, 4 x 0, impressão digital, acabamento em ilhós e corda, com instalação	M ²	22		
6	62	Placa em PVC expandido 21 x 29 cm	Placa em PVC expandido 21 x 29 cm, espessura 2 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face.	Und	140		
6	63	Placa em PVC expandido 15 x 40	Placa em PVC expandido 15 x 40 cm, espessura 2 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face.	Und	150		
6	64	Placa em PVC rígido 15 x 30 cm	Placa em PVC rígido 15 x 30 cm, espessura 2 mm, com impressão digital, acabamento corte reto com fita dupla face.	Und	100		
6	65	Painel em PVC expandido	Painel em PVC expandido, espessura de 5 mm com impressão digital, acabamento corte reto. Com instalação. Fixação por fita ou parafuso conforme necessidades do	M ²	100		

			local.				
6	66	Faixa em rafia	Faixa em rafia – calculada por m ² com acabamento de tubetes na parte inferior e superior	M ²	30		
6	68	Placas de identificação em acrílico, 30cm de comprimento e 20cm	Placas de identificação em acrílico, 30cm de comprimento e 20cm de largura, incluindo a arte a ser definido pela instituição	Und	20		
6	69	Placas de identificação em acrílico, 49cm de comprimento e 32cm de	Placas de identificação em acrílico, 49cm de comprimento e 32cm de largura. incluindo a arte a ser definido pela instituição	Und	15		
6	106	PLACA LUMINOSA	PLACA LUMINOSA. Com lona backlight em impressao digital	Metro 2	90		
6	107	PAINEL EM LONA COM METALON GALVANIZADO 20X20X20	PAINEL EM LONA COM METALON GALVANIZADO 20X20X20 - Com lona impressa em alta resolucao, em impressao digital, 440g, COM INSTALAÇÃO no local definido pelo contratante	Metro 2	250		

6	108	PLACA DE INAUGURAÇÃO	PLACA DE INAUGURAÇÃO Confecção de placa em aço escovado de 2mm, texto em corrosão pintado e litografado Obs.: serão solicitados pedidos em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão, seguindo modelo padrão 40 x 60 cm.	Und	20		
6	109	PLACA PARA HOMENAGEM	PLACA PARA HOMENAGEM Placa de homenagem, confeccionada em aço inoxidável, gravação em baixo relevo, com estojos de veludo em várias cores e em formatos variados. Obs.: serão solicitados pedidos nos seguintes formatos: 10x15cm, 21x15cm, 30x21cm, em quantidades variadas de acordo a necessidade do órgão	Und	80		

VALOR TORAL DO LOTE 6 – R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)

Lote	Item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	41	Adesivo Microperfurado - 01	Adesivo Microperfurado - impressão: policromia; com recorte, acabamento: aplicação superfície lisa; incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, com	M ²	200		

			aplicação.				
7	42	Adesivo Microperfurado - 02	Adesivo Microperfurado - para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, com aplicação	M ²	100		
7	43	Adesivo Microperfurado - 03	Adesivo para aplicação em superfície reta , impressão digital em vinil adesivo para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, com aplicação.	M ²	100		
7	44	Adesivo Digital para aplicação diversa no local.	Adesivo Digital para aplicação diversa no local.	M ²	100		
7	45	Adesivo para paredes – Adesivo decorativo, estampa a definir no pedido.	Adesivo para paredes – Adesivo decorativo, estampa a definir no pedido.	M ²	200		
7	46	Adesivo - Película com controle solar de vidro.	Adesivo - Película com controle solar de vidro.	M ²	200		
7	47	Adesivo Película de proteção solar -	Adesivo - Película de proteção solar automotiva (insufilm).	M ²	200		

		automotiva (insufilm). Profissional- 100% original	Profissional- 100% original				
7	48	Adesivo - Película de proteção solar automotiva (insufilm). Profissional- 75% original	Adesivo - Película de proteção solar automotiva (insufilm). Profissional- 75% original	M ²	200		
7	49	Adesivo Jateado para aplicação em superfície reta	Adesivo Jateado para aplicação em superfície reta , impressão digital para uso em área interna e externa, proteção 40UV contra raios solares, incluído a arte personalizada a ser definido pela instituição e realizada pela empresa contratada, com aplicação.	M ²	35		
7	50	Adesivo Vinil – com impressão digital com recorte eletrônico.	Adesivo Vinil – com impressão digital com recorte eletrônico.	M ²	100		
7	51	Adesivo vinil – impressão digital 10x15 .	Adesivo vinil – impressão digital 10x15 .	Und	2.800		
7	52	Adesivo vinil – impressão a base de solvente (impressão digital 30x30)	Adesivo vinil – impressão a base de solvente (impressão digital 30x30)	Und	300		
7	83	Plotagem	Plotagem - Confeção e instalação de envelopamento /plotagem de veículos tipo passeio, suvs, vans, caminhonetes cabine simples e	M ²	380		

			duplas, caminhões baú, e caminhões de lixo. Com impressão digital e recorte eletrônico, resolução 1440DPI (valor do m ² , com adesivo e aplicação). Produção em tamanhos variados proporcionais ao tamanho do veículo, conforme modelo/arte fornecida. Garantia mínima de 01 ano.				
7	84	Remoção de plotagem,	Remoção de plotagem, envelopamento e comunicação visual do tipo adesivo e cola nos veículos da prefeitura municipal	M ²	300		

VALOR TORAL DO LOTE 7 – R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)

Lote	Item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	57	Caneta esferográfica	Caneta esferográfica Especificações: confeccionada em PVC rígido, medindo 13,9cm (altura), com acionamento retrátil por mola, tinta azul, espessura do traço 0,5mm, ponta de metal e esfera de tungstênio, cores variadas, personalizada com marca e/ou identidade visual de ação/evento, gravação em silk screen em uma posição em 3 cores a definir.	Und	1350		

8	70	Comenda tipo troféu em acrílico adesivada, tam: absoluto de 20x15cm	Comenda tipo troféu em acrílico adesivada, tam: absoluto de 20x15cm, (base de 20x11cm e parte superior de 15x25cm), incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. apresentar amostra	Und	100		
8	71	Comenda tipo troféu em MDF adesivada 15 x 21 cm	Comenda tipo troféu em MDF adesivada 15 x 21 cm, incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra	Und	60		
8	72	Copo personalizado	Copo personalizado - material: acrílico, liso e estampado, volume:350 ml, altura: 15.00 cm largura: 58.00 cm comprimento: 57.00 cm peso: 50 g. Apresentar amostra	Und	2000		

8	73	Caneca personalizada	Caneca personalizada, material: porcelana, estampada por: sublimação, altura: 9,5cm, diâmetro: 26cm, volume: 325ml, peso: 190g. Apresentar amostra	Und	1500		
8	74	Caneta Esferográfica personalizada	Caneta Esferográfica personalizada – para eventos em metal. modelo elegante com ponta esferográfica, material alumínio, gravação a laser e dimensão 14,5x1,1cm. Personalizada com marca. Arte a definir no pedido	Und	1200		
8	75	Caneta personalizada	Caneta personalizada – Plástica - gravação em transfer a laser, com tinta azul-medindo aproximadamente 4x8cm de largura. Arte a definir no pedido	Und	1200		
8	85	Bolsa 01	Bolsa - unissex preferencialmente na cor preta, com zíper, bolso interno e divisória para notebook - composição do tecido: material em lona 100% algodão natural preto, com	Und	225		

			<p>alça ajustável; tipo de uso ombro e transversal; medidas aproximadas: 12cmx39cmx29cm; serigrafia: gravação em serigrafia estampada. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra</p>				
8	86	Bolsa 02	<p>Bolsa - unissex feita em lona crua 100% algodão, com alça de ombro e com as seguintes medidas aproximadas: 10cm de largura, 40cm de altura e 33cm de comprimento. com um botão imã para fecha a bolsa. dentro da bolsa um pequeno bolso com as medidas aproximadas de 15x15. incluído a produção da arte para ser aplicada no material da bolsa. a arte deve ser personalizada conforme as necessidades da instituição e realizada pela empresa contratada. Apresentar amostra</p>	Und	190		

8	87	Bolsa 03	Bolsa para gestante 38x28x18cm poliéster 600 100% poliéster abertura superior com zíper n.º 06, duas alças de mão e uma alça tira colo em polipropileno. Um bolso frontal em zíper n.º 06. Dois bolsos laterais em tela. Apresentar amostra	Und	300		
8	88	Bolsa 04	Bolsa ECOBAG G – com zíper material de nylon 600, com sublimação na frente e alças lateral. Apresentar amostra	Und	570		
8	89	Mochila tipo saco 44x35cm	Mochila tipo saco 44x35cm (AxL) tactel fechamento com cadarço Bolso com fechamento zíper na frente, cores a combinar. Acabamento interno. Personalizada com o logotipo do Município ou com arte a ser definido pelo Contratante, podendo ser utilizada até 10 cores diferentes no logotipo. Apresentar amostra	Und	250		
8	90	Necessaire em nylon 600 com alça	Necessaire em nylon 600 com alça, tipo porta lápis 20cm de comprimento por 13 cm de altura e 7 cm de largura. a produção da arte personalizada a ser definido pela instituição.	Und	950		

			Apresentar amostra				
8	91	Necessaire em nylon 600 com alça	Necessaire em nylon 600 com alça, tipo porta lápis, 18cm de comprimento por 15cm de altura e 10cm de largura, incluindo a arte personalizada a ser definido pela instituição. Apresentar amostra	Und	750		
8	93	Porta Caneta Plástico/pvc ou acrílico	Porta Caneta Plástico/pvc ou acrílico Especificações: Porta caneta plástico com porta clips. “Copo” plástico resistente com parte interna colorida removível, tem duas separações para canetas e separação designada para clips. Personalizada com marca.	Und	300		
8	94	Sacola em nylon	Sacola em nylon - confeccionada em nylon 600, com alça de mão e tiracolo. possui bolso frontal com fechamento em zíper, detalhe em junta e fechamento em viés gorgorão. medidas - m l - 0,38 a - 0,35 p - 0,20 largura 0,38 m altura 0,35m prof 0,20m. incluindo a arte cor: 4 x4 personalizada a ser definido pela instituição	Und	400		

8	95	Saco para lixo de carro em TNT	Saco para lixo de carro em TNT, tamanho: 17 cm de largura por 26 cm de comprimento, com impressão. incluído a produção da arte personalizada a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada.	Und	1000		
8	67	Chaveiro em Acrílico	Chaveiro em Acrílico personalizado medindo aproximadamente 5x4cm com a arte a ser estampada 4x4 cores. Formato a definir no pedido.	Und	500		

VALOR TORAL DO LOTE 8 – R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)

Lote	Item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	76	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4911, medindo 38mm x 16mm, ou similar – completo	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4911, medindo 38mm x 16mm, ou similar – completo	Und	70		
9	77	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4912, medindo 47mm x 18mm, ou similar – completo.	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4912, medindo 47mm x 18mm, ou similar – completo.	Und	40		

9	78	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4913, medindo 58mm x 22mm, ou similar – completo.	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4913, medindo 58mm x 22mm, ou similar – completo.	Und	25		
9	79	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4915, medindo 69mm x 24mm, ou similar – completo.	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4915, medindo 69mm x 24mm, ou similar – completo.	Und	15		
9	80	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4924, medindo 39mm x 39mm, ou similar – completo.	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4924, medindo 39mm x 39mm, ou similar – completo.	Und	20		
9	81	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4926, medindo 75mm x 38mm, ou similar – completo.	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado 4926, medindo 75mm x 38mm, ou similar – completo.	Und	20		
9	82	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado R-30, medindo 29mm de diâmetro ou similar – completo.	Carimbo automático: carimbo de texto autoentintado R-30, medindo 29mm de diâmetro ou similar – completo.	Und	20		

VALOR TORAL DO LOTE 9 – R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)

Lote	Item	Descrição	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	105	BANDEIRAS EM TECIDO	BANDEIRAS EM TECIDO. Em tecido oxford, pintura serigrafica ou sublimatica, tamanho 1,36 x 1,93 mt	Und	10		
10	110	CAMISETA GOLA REDONDA	CAMISETA GOLA REDONDA em malha PP manga curta – Sublimação 100% Apresentar amostra	Und	1000		
10	111	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA LONGA	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA LONGA em malha PP – Sublimação 100% Apresentar amostra	Und	1000		
10	112	CAMISA GOLA POLO em malha fria PV	CAMISA GOLA POLO em malha fria PV, manga curta, 02 botoes, informações no peito e costas pintada em serigrafia Apresentar amostra	Und	500		
10	113	CAMISA GOLA POLO em malha fria PIQUET	CAMISA GOLA POLO em malha fria PIQUET, manga curta, 02 botoes, informações no peito BORDADA e costas pintada em serigrafia Apresentar amostra	Und	500		
10	114	CAMISA COM PROTEÇÃO UV+50	CAMISA COM PROTEÇÃO UV+50 em malha poliamida, manga longa, informações no peito e costas pintada em serigrafia Apresentar amostra	Und	400		
10	115	CONJUNTO GARI	CONJUNTO GARI – em brim com faixa refletiva na camisa e calça. CAMISA em manga longa com bolso no peito e	Und	50		

			<p>logomarca pintada em serigrafia; CALÇA com elástico e bolsos; BONÉ modelo arabe com proteção na nuca. Cor e tamanhos definidos pelo contratante</p> <p>Apresentar amostra</p>				
10	116	<p>Kit com 22 camisetas para prática esportiva</p>	<p>tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) em transfer sublimático e degrade gola madri. Camiseta enumerada no centro, lado esquerdo o brasão do município, todas as imagens em (transfer sublimático) em várias cores. Na frente da camiseta personalizada em várias cores podendo a mesma ter alterações nas cores e detalhes de acordo com a modalidade a ser mencionada logo acima das imagens a escolher quando for para jogos e ter a marca d'água da modalidade específica, quando solicitado. Parte de traz da camiseta com número e escritas em (transfer sublimático). 22 calções mesmo tecido enumerado e com o brasão do município de. 22 meções profissional, 52% poliamida 31% algodão, 11% poliéster 6% elastodieno. Nos tamanhos (P ao GG</p>	kit		20	

			adulto).				
10	117	Colete dupla face em dry com numeração nas costas.	Colete dupla face em dry com numeração nas costas.	Und	100		
10	118	Bermuda de tadel com bordado do brasão do município nos seguintes tamanhos P adulto ao GG adulto.	Bermuda de tadel com bordado do brasão do município nos seguintes tamanhos P adulto ao GG adulto.	Und	100		
10	119	Camisetas confeccionadas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) adulto	em transfersublimático e degrade gola madri com o brasão do município do lado esquerdo, todas as imagens em (transfer sublimático) em varias cores tamanhos do P adulto ao GG adulto.	Und	100		
10	120	Bermuda de tadel com bordado do brasão do município nos seguintes tamanhos P infantil/juvenil ao GG infantil/juvenil	Bermuda de tadel com bordado do brasão do município nos seguintes tamanhos P infantil/juvenil ao GG infantil/juvenil	Und	100		
10	121	Camisetas confeccionadas em tecido esportivo 100% poliéster gramatura entre 110 e 140g (dryfit) infantil/juvenil	em transfersublimático e degrade gola madri com o brasão do município do lado esquerdo, todas as imagens em (transfer sublimático) em varias cores tamanhos do P infantil/juveni ao GG infantil/juveni.	Und	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VALOR TORAL DO LOTE 10 – R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação da licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as
sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda
documentação anexada ao sistema é autêntica.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A _____, com sede na _____ n° _____, _____, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o n° 08.148.470/0001-09, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° **91008/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico para registro de preços n° **91008/2023**, as determinações da Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa vencedora: xxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n° xxxx, com sede na rua xxxxx, n° xxx, Bairro xxxx – Cep: xxx – xxxxxx – __ Telefone fixo (____) _____-_____, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. xxxxx, portador do CPF n° xxxxxx, documento de identidade n° xxxxx, Telefone celular (____) _____-_____, e-mail xxxxxxxx@xxxxx.xxx.xx, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS** para _____, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada serviço decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico para registro de preços n° **91008/2023** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS sol pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Lista de itens por ganhador

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá efetuar a execução dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico SRP em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência, quando possível especificá-los, conforme demanda solicitada por meio de Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução dos serviços deverá ocorrer conforme termo de referência, após a emissão da autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos serviços pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de João Dias, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS bem como a Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do Foro ou Cartório da Sede da Licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto Municipal, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO e GARANTIA

A execução dos serviços objetos deste Pregão Eletrônico SRP só estará permitido após a comunicação da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Ordem de Serviço – OS, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – O serviço deverá ser executado no local indicado na Ordem de Serviço, e retirado logo após o evento

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os serviços deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Os serviços serão tidos como totalmente prestados definitivamente, após a constatação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

b) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de João Dias não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de João Dias promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de João Dias deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de João Dias poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de João Dias deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) a execução dos serviços objetos deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **91008/2023**, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **91008/2023**.

d) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução.

e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

f) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução dos serviços objetos do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **91008/2023**.

g) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

h) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

i) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

j) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

h) Os serviços devem ser executados em conformidade com o termo, e os produtos confeccionados devem ser entregues na cidade de João Dias/RN.

i) As placas e adesivações devem ser entregues instaladas no local indicado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados nos serviços adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2023/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de João Dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada à fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as

justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 91008/2023, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Alexandria/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pela senhora Francisco Damião de Oliveira, representando **A Prefeitura Municipal de João Dias**, e pelos representantes da(s) Empresa(s) Registrada(s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

João Dias/RN, ____ de _____ de 2023

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, E A EMPRESA _____, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada na Rua Francisco Veríssimo de Filho, nº 40, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.148.470/0001-09, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Francisco Damiano de Oliveira, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida _____, nº _____, _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, de acordo com as formalidades constantes do Processo Administrativo nº 10040003/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 91008/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
02					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP nº. 91008/2023 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº. 91008/2023 realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos, e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua Assinatura até dia ___ de _____ de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Impedir que terceiros forneçam os serviços objeto deste Contrato;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviço expedida pela Secretaria requisitante ou mesmo pela Gerência de Compras, a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 1.4 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução e interrompê-lo imediatamente, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos serviços;

1.7 - Efetuar a execução dos serviços conforme termo de referência após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Gerência de Compras ou pela Secretaria requisitante.

1.8 - Comunicar a secretaria requisitante ou a Coordenação de Compras do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.9 – Os serviços devem ser executados em conformidade com o termo, e os produtos confeccionados devem ser entregues na cidade de João Dias/RN.

1.10 – As placas e adesivações devem ser entregues instaladas no local indicado pela Administração.

1.11 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº. 91008/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, Os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = 6\%$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos arts. 57 e/ou 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Serviço previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Serviço previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº. 91008/2023 cuja realização decorre da autorização do Sr. Francisco Damiano de Oliveira, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Alexandria/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em via única, sendo sua cópia enviada por e-mail ao licitante interessado, para que surtam um só efeito, ao qual, depois de lido, será assinado pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. Onde a contratada poderá optar pela assinatura digital com certificado emitido pela ICP- Brasil como regulamentado na MP 2.200-2.

JOÃO DIAS - RN, em ____ de _____ de 2022.



Francisco Damião de Oliveira
Ordenadora de Despesas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
CNPJ/MF Nº 08.148.470/0001-09
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.: